



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 37/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

CONSIDERANDO a necessidade de contratar empresa especializada para o fornecimento, instalação e configuração de fechaduras eletrônicas, destinadas ao atendimento deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO;

CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo SEI nº 25.004852-3, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa 20.262.351 Charles Cabral Araujo (Doc. 0898861);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 209/2025 (Doc. 0902537), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação dos objetos descrito no Termo de Referência nº 167/2025 (0880197) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e configuração de fechaduras eletrônicas, destinadas ao atendimento deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, constantes no Termo de Referência 167/2025, Processo SEI nº 25.004852-3, em favor da empresa **20.262.351 CHARLES CABRAL ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.262.351/0001-88, pelo valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.122.1171.2208, elemento de despesa 33.90.30 E 33.90.39 fonte 0500, subitens 24 e 17.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 03/10/2025, às 10:41, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0908175** e o código CRC **D0DC6001**.